



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº: 934

DE: 09 de Junho 1994.

"Concede Subvenção ao Centro Comunitário da Comunidade do Viradouro".

A Câmara Municipal de Ilicínea por seus Vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Centro Comunitário da Comunidade de Viradouro, a importância de CR\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros Reais), em forma de Subvenção.

Parágrafo Único: O valor será repassado à referida entidade, de acordo com as necessidades e a disponibilidade de caixa do Município.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias necessárias em decorrência da execução desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea, 09 de Junho de 1994.

  
\_\_\_\_\_  
SILVIO RIBEIRO DE LIMA  
Prefeito Municipal.

  
\_\_\_\_\_  
Luzi Daniel Vieira  
Contador.